Anexo à 4 MENS. 77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1719

Abre Crédito Especial de Cr$ 80.000,00 destinado ao pagamento, no corrente exercício, das despesas correspondentes à contribuição da Câmara Municipal, à Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 4263/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento no corrente exercício, das despesas correspondentes à contribuição da Câmara Municipal de São Vicente, à Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por força de convênio realizado com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 1 713, de 24 de novembro de 1 976.

Artigo 2º - Fica cancelada parcialmente, na importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a seguinte dotação do vigente Orçamento:

100.01.07.021.2.01.3140 - Encargos Diversos Cr$ 80.000,00.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 05/04/77

Anexo à A Mens. 127
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Ld N.º 1719

fls. 2

Artigo 3º - As despesas com a execução desta - lei, correrão à conta dos recursos resultantes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de março de 1 977.

Koyu Iha

Prefeito Municipal

sap/.